



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de maio de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6015 – [Lei nº 3.357/2013](#)

PLANEJAMENTO E FAZENDA

PORTEARIA N.º 07/2025

Estabelece o horário de funcionamento interno do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, dispõe sobre a realização de treinamentos para os órgãos da Administração Municipal e institui o Livro de Protocolo para recebimento dos pedidos de abertura de processos de compras, licitações e contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.463, de 26 de dezembro de 2014 e Decreto Municipal nº 15, de 07 de janeiro de 2021, que delega competências e estabelece responsabilidades aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os trabalhos internos do Departamento de Compras, visando otimizar os processos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão dos procedimentos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO que o Departamento de Compras realiza pouco atendimento direto ao público externo, sendo suas atividades voltadas quase exclusivamente ao atendimento das demandas internas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a importância de capacitar os servidores dos diversos órgãos da Administração Municipal na correta elaboração dos documentos necessários para a abertura e instrução dos processos de compras, licitações e contratações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer controle formal sobre os pedidos de abertura de processos de compras, licitações e contratos, assegurando transparência, rastreabilidade e organização dos procedimentos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de colaboração e responsabilidade de toda a Administração Municipal no planejamento da gestão das contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda ocorrerá de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 13h, com intervalo intrajornada das 13h às 14h, e retorno das 14h às 17h.

§ 1º O presente horário de funcionamento não implica em alteração da jornada de trabalho dos servidores que continuará sendo cumprida nos termos da legislação vigente.

§ 2º No horário compreendido entre 08h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, não haverá atendimento externo, cuidando o Departamento de Compras da realização de todo o expediente interno, conforme rotina distribuída pela Superintendente de Licitação e Contratos, salvo para o setor de recebimento de notas fiscais e pedidos licitados que desenvolverá toda sua rotina para o atendimento externo.

§ 3º Durante o horário de funcionamento interno as atividades do Departamento de Compras serão destinadas, prioritariamente, à execução dos processos administrativos, elaboração de contratos, termos de referência, análises técnicas, gestão documental e demais atividades inerentes às suas competências.

Art. 2º Fica atribuído ao Departamento de Compras a responsabilidade de promover treinamentos, orientações e capacitações aos demais servidores dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com vistas à adequada elaboração dos documentos necessários para a abertura de processos de compras, licitações e formalização de contratos, tais como: Requisição Preliminar; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Documento de Formalização da Demanda; Pesquisa de Preço; Justificativas; e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Art. 3º Para fins de controle, organização e rastreabilidade, fica instituído, no âmbito do Departamento de Compras, um Livro de Protocolo (físico e/ou digital) destinado ao registro dos pedidos de abertura de processos de compras, licitações e contratos, que conterá, no mínimo, as seguintes informações: Número sequencial de protocolo; Data de recebimento; Órgão solicitante; Nome do servidor responsável pela entrega; Descrição sucinta do objeto da contratação; Relação dos documentos apresentados; Assinatura do responsável pelo recebimento.

§ 1º Somente serão considerados formalmente recebidos os pedidos devidamente registrados no Livro de Protocolo, com o respectivo comprovante de envio por e-mail, observando-se a documentação mínima exigida e a correção das informações, conforme orientação e checklist disponibilizados pelo Departamento de Compras.

§ 2º Como requisito necessário ao protocolo os documentos enviados pelos demandantes também devem ser enviados através de arquivos em formato word para o e-mail compras@caratinga.mg.gov.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 29 de maio de 2025.

Márcio Xavier Coelho
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTEARIA N.º 08/2025

Dispõe sobre a forma de pagamento dos honorários advocatícios no âmbito do Programa de Parcelamento/Pagamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 4.053/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei nº 4.053/2025 e Lei nº 3.141/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Os honorários advocatícios somente serão devidos nas adesões ao PPI em que houver processo judicial ativo envolvendo a cobrança da dívida.

Art. 2º A guia de arrecadação somente será emitida nos casos em que houver processo judicial ativo devidamente atestado pela Procuradoria Geral do Município e deverá conter de forma clara e detalhada os seguintes valores:

I - O valor do crédito tributário ou não tributário principal;

II - O valor correspondente aos honorários advocatícios, quando devidos.

Parágrafo Único. Os valores deverão estar discriminados de forma individualizada na guia permitindo a correta identificação de sua destinação.

Art. 3º Os valores arrecadados a título de honorários serão repassados à Procuradoria Geral do Município nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 29 de maio de 2025.

Márcio Xavier Coelho
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de maio de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6015 – [Lei nº 3.357/2013](#)

O MUNICÍPIO DE CARATINGA torna público resultado da disputa e autorização final do Processo Administrativo N°029/2025 – Dispensa Por Limite Eletrônica N° 011/2025. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para atender os veículos da frota municipal de Caratinga/MG. Vencedores: JAHH AUTO PARTS LTDA CNPJ: 51.431.267/0001-74, Valor Global: R\$ 31.632,50 (trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 28.523.774/0001-16, Valor Global: R\$ 15.195,96 (quinze mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Alcides Leite De Matos Sobrinho - Secretário Municipal De Obras Públicas E Defesa Social – Caratinga-MG, 08 de maio de 2025.

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°01 do Contrato N° 04/2025 do Processo Licitatório N°. 296/2023– Pregão Presencial Para Registro de Preços N°. 154/2023, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de instalação de manta térmica, tela de rede de proteção, firmado entre este Município e a Empresa WP DE M VIANA DECORAÇÕES- ME. Fica prorrogada a vigência contratual até 06/06/2026 a contar do dia 06/06/2025 – Maria José dos Santos Ferreira/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Caratinga/MG – 09 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação por Limite – No cumprimento do art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo n° 091/2025, Dispensa por Limite n° 042/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de empresa para Desenvolvimento do Projeto Básico e Termo de Referência Técnica necessário para a viabilização da licitação para a seleção e contratação da empresa responsável pela outorga de concessão, com exclusividade, da operação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus no município de Caratinga-MG. Empresa: VERSAURB GEOINFORMACAO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o no. 17.200.610/0001-31. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para 12 (doze) meses de prestação dos serviços. Caratinga, 29 de maio de 2025 – Márcio Xavier Coelho – Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato n° 023/2025 – Processo Administrativo n° 091/2025, Dispensa por Limite n° 042/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Desenvolvimento do Projeto Básico e Termo de Referência Técnica necessário para a viabilização da licitação para a seleção e contratação da empresa responsável pela outorga de concessão, com exclusividade, da operação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus no município de Caratinga-MG. Empresa: VERSAURB GEOINFORMACAO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o no. 17.200.610/0001-31. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para 12 (doze) meses de prestação dos serviços. Caratinga, 29 de maio de 2025 – Márcio Xavier Coelho – Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 014/2025. Objeto: Registro de preços para futura Aquisição de trator agrícola, para atender a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios. Abertura: 12/06/2025 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 29 de maio de 2025. Neidiane Carla Correia Martins – Superintendência de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG torna pública o Aviso de Dispensa Eletrônica N° 053/2025 – Processo Administrativo N° 104/2025. OBJETO: Aquisição de lâminas para atender MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR E MOTONIVELADORA GONG 418. ABERTURA: 04/06/2025 às 09h00min na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O Aviso encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 29 de maio de 2025. Neidiane Carla Correia Martins – Agente de Contratação.